ATO DA PRESIDÊNCIA Nº - 020/2026

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 15, do Regulamento Específico da Competição (REC) do Campeonato Alagoano SUB 20 (A1) – 2026, que apresenta a disciplina a ser aplicada em caso de ausência para a realização da partida, bem como suas consequências;

Considerando o registro de que a partida deixou de ser realizada em virtude da recusa da equipe do CSE em disputá-la, sob a justificativa de que não se sentia segura para entrar em campo. Diante disso, cumpridos os procedimentos regulamentares e esgotado o prazo previsto no Regulamento Específico da Competição (REC), foi declarado **W.O** em favor da equipe do CSA.

Considerando que o Delegado da Partida, juntamente com a equipe de Arbitragem, verificou as condições de segurança oferecidas pela equipe mandante, constatando que o CSA atendeu ao disposto no § 1º do Artigo 26 do Regulamento Específico da Competição, segundo o qual a segurança do evento deve ser assegurada pela Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou segurança privada, com efetivo mínimo de 03 (três) integrantes. Para a referida partida, o Clube Mandante colocou à disposição 04 (quatro) profissionais de segurança privada, cumprindo, assim, o quantitativo mínimo exigido pelo regulamento.

Considerando o que dispõe o Artigo 15 do Regulamento Específico da Competição, segundo o qual “O clube que não se apresentar para a partida ou não ingressar em campo no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o horário oficialmente marcado para o seu início, salvo em casos fortuitos devidamente justificados e reconhecidos pela FAF, será considerado ausente, configurando-se **W.O**, sendo declarado perdedor da partida pelo placar de 3x0 (três a zero)”, e considerando, ainda, que a partida estava oficialmente marcada para as 15h00, aguardou-se por 40 (quarenta) minutos, intervalo durante o qual foram empreendidas tentativas de solucionar o impasse.

Considerando que a situação implica na consequente incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de eliminação do Campeonato Alagoano SUB 20 (A1) – 2026 ao CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA (CSE), com lastro no artigo 36, do Regulamento Específico da Competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências, inclusive de cobrança de sanção pecuniária, com menção à penalidade de impedimento prevista.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 2º - Determinar que a DCO/FAF aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, previstos no artigo 36, com lançamento da informação na tabela e os necessários ajustes no sistema para efeitos de classificação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2026.

Felipe Omena Feijó
Presidente
Federação Alagoana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas